



ATA Nº 005/2026 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 14h00, reuniu-se a Comissão de Seleção e Julgamento, designada pela Portaria nº 857/2026, para dar continuidade à análise da proposta apresentada pela Associação Cultural e Educacional Marias – ACEM, no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026, destinado à celebração de Termo de Colaboração para execução de ações educacionais voltadas à ampliação da oferta de Educação Infantil no Município de Tramandaí. A Comissão procedeu à análise do Plano de Trabalho atualizado apresentado pela ACEM, com a finalidade de verificar se foram realizadas as adequações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação em seu Parecer Técnico, especialmente quanto à responsabilidade da entidade pela disponibilização dos profissionais especializados necessários ao atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial. Após a análise, a Comissão verificou que a entidade realizou as alterações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação. Na página 24 do Plano de Trabalho, passou a constar que a ACEM manterá equipe multidisciplinar e profissionais de apoio compatíveis com a demanda encaminhada pela Secretaria, bem como disponibilizará os profissionais especializados necessários ao suporte técnico-pedagógico, responsabilizando-se pela contratação desses profissionais durante toda a vigência da parceria, incluindo psicopedagogo, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e outros profissionais especializados necessários ao atendimento. Também ficou estabelecido que não caberá à Rede Pública Municipal de Ensino fornecer esses serviços, ficando essa responsabilidade a cargo da entidade durante a execução da parceria. A Comissão verificou, ainda, que o Plano de Trabalho prevê a utilização dos recursos financeiros para o atendimento das crianças público-alvo da Educação Especial, incluindo a contratação de profissionais, materiais pedagógicos, recursos de acessibilidade e demais investimentos necessários à manutenção do atendimento inclusivo durante toda a vigência da parceria. No item 6.8, consta ainda a previsão de R\$ 198.200,00 para Serviços de Terceiros Especializados, valor previsto no Plano de Trabalho para o período de execução da parceria. Diante das alterações realizadas pela ACEM e considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação ao seguimento da proposta, a Comissão deliberou, por unanimidade, favoravelmente ao prosseguimento do Chamamento Público nº 002/2026. Assim, a Comissão deliberou pela emissão do Parecer da Comissão de Seleção e Julgamento, contendo a pontuação da proposta, conforme os critérios previstos no Edital, bem como pela publicação do resultado no site oficial do Município. Conforme análise já realizada pela Comissão, a proposta alcançou pontuação de 10,0 (dez) pontos. Após a publicação, será convocada a Associação Cultural e Educacional Marias – ACEM para apresentação dos documentos de habilitação, conforme previsto no item 9 do Edital de Chamamento Público, referente à fase de celebração, devendo a entidade apresentar a documentação exigida no prazo de 15 (quinze) dias. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h43, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento.

Tramandaí, 22 de julho de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal de Administração



Jéssica Melfior

Jéssica Melfior – Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento

Amanda Santos Araújo

Amanda Santos Araújo – Membro da Comissão

Aline da Costa Martins

Aline da Costa Martins – Membro da Comissão



PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 31408/2026

Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Colaboração com o Município de Tramandaí/RS, em regime de mútua cooperação, visando à execução de ações educacionais voltadas à ampliação da oferta de educação infantil, nas modalidades creche e pré-escola, para atendimento de até 500 (quinhentas) crianças da demanda excedente da Rede Municipal de Ensino.

Associação Cultural e Educacional – ACEM
CNPJ: 53.740.852.0001-81

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 857/2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e na Lei Federal nº 13.019/2014, apresenta o presente parecer sobre o resultado preliminar da etapa de pontuação da proposta apresentada no âmbito do referido chamamento.

Após análise da proposta apresentada, a Comissão de Seleção atribuiu à **Associação Cultural e Educacional – ACEM**, a pontuação de 10,0 pontos, nos termos dos critérios estabelecidos no edital. A proposta atende aos requisitos exigidos e a entidade encontra-se classificada para prosseguir nas etapas seguintes do processo de seleção.

Sendo assim, de acordo com a análise realizada, a Comissão de Seleção e Julgamento - CSJ emite parecer **FAVORÁVEL** à continuidade do processo.

TABELA DE PONTUAÇÃO – EDITAL

REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
-----------	----------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal de Administração



(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Apresenta alinhamento total ao PPP municipal, inclui estratégias detalhadas de inclusão para educação especial, metodologias de aprendizagem ativa e plano de formação continuada para a equipe. - Grau satisfatório de adequação (1,0) - Apresenta alinhamento ao PPP municipal e estratégias básicas de atendimento, sem detalhamento de metodologias inovadoras ou formação de equipe. - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). - Não atende aos requisitos mínimos ou é genérico. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e as ações proposta	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, considerando a compatibilidade entre os custos apresentados, os quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo V) e as metas e resultados propostos.	- Grau pleno de adequação (1,0 ponto): A proposta apresenta orçamento detalhado, compatível com o valor de referência e coerente com os custos necessários à execução do objeto, sem indícios de inexecuibilidade. - Grau satisfatório de adequação (0,5 ponto): A proposta apresenta compatibilidade geral com o valor de referência, admitindo-se variações justificadas, sem comprometer a execução do objeto. - Inadequação (0,0): A proposta apresenta valor incompatível com o objeto, seja por superdimensionamento ou por indícios de inexecuibilidade. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela Administração Pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0

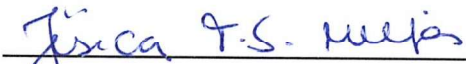


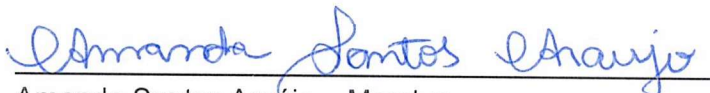
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal de Administração

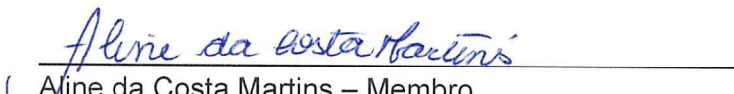


(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

Tramandaí, 22 de julho de 2026.


Jéssica Tatiane da Silva Melfior – Presidente


Amanda Santos Araújo – Membro


Aline da Costa Martins – Membro



PARECER TÉCNICO SOBRE O PLANO DE TRABALHO

Em análise à proposta apresentada pela **Associação Cultural e Educacional Maria – ACEM**, inscrita no CNPJ nº **53.740.852/0001-81**, para celebração de parceria com o Município, nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), conclui-se que o Plano de Trabalho encontra-se em conformidade com os requisitos legais e técnicos exigidos para a modalidade de parceria adotada.

Verifica-se que a proposta se caracteriza como uma ação de **mútua cooperação** entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Constata-se, ainda, a **viabilidade de execução** do objeto proposto, considerando a compatibilidade entre as metas, as atividades previstas, os recursos humanos e materiais disponibilizados pela entidade, bem como sua capacidade técnica e operacional para a realização das ações descritas no Plano de Trabalho.

Quanto ao **cronograma de desembolso**, observa-se que este está devidamente estruturado, apresentando compatibilidade com as etapas de execução do objeto, permitindo o adequado acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros durante toda a vigência da parceria.

No que se refere aos **meios disponíveis para fiscalização da execução da parceria**, a Administração Pública realizará o acompanhamento sistemático da execução física e financeira por meio da análise dos relatórios de execução, prestação de contas, visitas técnicas, inspeções in loco e demais instrumentos de monitoramento previstos na legislação vigente.

A avaliação da execução física e financeira será realizada mediante os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, contando com a atuação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, instituída pela **Lei Municipal nº 4.916/2026**, responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das metas, dos resultados pactuados e da correta aplicação dos recursos públicos.

Fica designada como **Gestora da Parceria** a **Secretária Municipal de Educação, Sra. Adriana Gonçalves de Lima**, a quem competirá acompanhar a execução do objeto, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da parceria e emitir os relatórios técnicos de monitoramento, nos termos da legislação aplicável.

Por fim, verifica-se que o Plano de Trabalho apresentado pela **Associação Cultural e Educacional Maria – ACEM** é plenamente **compatível com a Política Pública Municipal de Educação**, tendo em vista que o objeto da parceria destina-se ao atendimento de crianças da Educação Infantil do Município, contribuindo para a ampliação da oferta educacional, o fortalecimento das ações

pedagógicas e a garantia do direito à educação, em consonância com as diretrizes da política educacional municipal.

Diante do exposto, **opina-se favoravelmente** pela celebração da parceria, por entender que a proposta atende aos requisitos técnicos e legais estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, demonstrando viabilidade de execução, interesse público, compatibilidade com as políticas públicas municipais e adequação dos mecanismos de monitoramento, avaliação e fiscalização previstos para sua execução.

Ressalva Técnica – Atendimento aos Estudantes Público-Alvo da Educação Especial

Após análise do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Cultural e Educacional Maria – ACEM, verificou-se que o item referente ao atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial prevê que **"quando necessário, a entidade manterá ou contratará profissionais especializados para suporte técnico-pedagógico, tais como psicopedagogo, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e outros profissionais especializados necessários ao atendimento."**

Entretanto, a Secretaria Municipal de Educação **não está de acordo com a redação apresentada**, por entender que a expressão **"quando necessário"** não assegura, de forma clara e objetiva, a disponibilidade dos serviços especializados aos alunos de inclusão atendidos pela entidade.

Considerando que a parceria tem por finalidade a oferta de atendimento na Educação Infantil e que a entidade será responsável pela execução integral do objeto pactuado, a Secretaria Municipal de Educação estabelece que a Associação Cultural e Educacional Maria – ACEM deverá **garantir o atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial mediante a disponibilização dos profissionais especializados necessários**, conforme a demanda apresentada, responsabilizando-se pela manutenção ou contratação desses profissionais durante toda a vigência da parceria.

Dessa forma, **não caberá à Rede Pública Municipal de Ensino fornecer os serviços especializados** de psicopedagogia, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional ou outros profissionais que se fizerem necessários ao atendimento dos alunos matriculados na entidade, sendo esta responsabilidade exclusiva da Associação Cultural e Educacional Maria – ACEM.

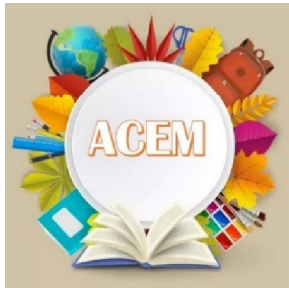
Assim, recomenda-se que o Plano de Trabalho seja ajustado para contemplar expressamente a obrigação da entidade em disponibilizar os profissionais especializados necessários ao atendimento dos alunos da Educação Especial, como condição para a aprovação definitiva da proposta e celebração da parceria.



Adriana Gonçalves de Lima

Secretária de Educação

16/07/2026



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE DA OSC

Tramandaí, 21 de julho de 2026.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2026.

Senhor (a) Presidente.

Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público em epígrafe, credenciamos o (a) Sr(a) PAULINE RECH DA SILVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 6088586406 expedida SSP/RS em 26/09/2017, para que represente nossa organização neste Chamamento, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de trabalho e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação de nossa organização neste chamamento.

ASSOCIACAO
CULTURAL E
EDUCACIONAL MARIAS
ACEM:53740852000181

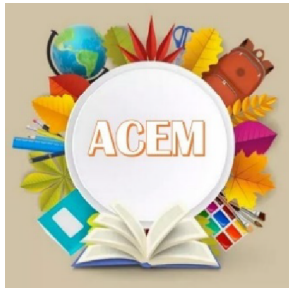
Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO CULTURAL E
EDUCACIONAL MARIAS
ACEM:53740852000181
Dados: 2026.07.21 14:26:51 -03'00'

Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

CNPJ nº 53740852/0001-81

PAULINE RECH DA SILVEIRA

Presidente



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

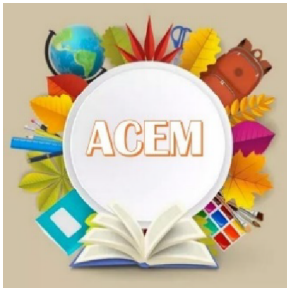
CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1-DADOS CADASTRAIS		
Proponente		
ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA Associação Cultural e Educacional - ACEM		
CNPJ		Data de abertura do CNPJ
537408520001-81		04/01/2024
Endereço:		
Rua: Belém n°655		
Bairro:	Cidade:	CEP
São José	Tramandaí	95590-000
Telefone		E-mail
(51) 99548-5552		associacaoculturalmarias@gmail.com
Nome do representante legal:		
Pauline Rech da Silveira		
Endereço Residencial do representante legal:		
Rua: Terra de Areia n° 91		
Bairro: Medianeira Cidade: Osório -RS CEP: 95520-000		
CPF	RG	Telefone
027.925.810-00	6088586406	(51)99635-5808
Período de Mandato da Diretoria		
De 15 de Outubro de 2025 à 15 de Outubro de 2027.		
1- NOME DO PROJETO / ATIVIDADE		
Termo de colaboração com o Município de Tramandaí/RS, em regime de mútua cooperação, visando à execução de ações educacionais voltadas à ampliação da oferta de educação infantil, nas modalidades creche e pré-escola, para atendimento de até 500 (quinhentas) crianças da demanda excedente da Rede Municipal de Ensino.		
2- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL		
A Associação Cultural e Educacional Marias - ACEM, inscrita no CNPJ sob o nº 53.740.852/0001-81, com sede na Rua Belém, nº 655, Bairro São José, em Tramandaí/RS, constituída em 04 de janeiro de 2024, tem como finalidade estatutária e histórico de atuação a prestação de serviços voltados ao desenvolvimento de ações nas áreas da educação, cultura, assistência social e esporte de modo geral no Estado do Rio Grande do Sul.		



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

a) Projetos, ações ou atividades já executados relacionados à educação infantil ou a objeto de natureza semelhante

Desde a sua fundação, a ACEM tem executado a atividade de Educação Infantil, **que promove atividades educacionais, extra-educacionais**, atividades de contação de histórias, apoio pedagógico no contraturno e introdução a vivências culturais e artísticas. O foco das ações é o acolhimento comunitário de crianças e o fortalecimento de vínculos familiares por meio de dinâmicas integradoras, servindo como objeto de natureza análoga à proteção e ao estímulo do desenvolvimento biopsicossocial na primeira infância.

b) Período de execução

- Executado de forma contínua desde fevereiro de 2024 até o presente momento (2026).

c) Local de realização

As atividades são centralizadas e executadas na sede da própria associação e em espaços comunitários parceiros localizados no município de **Tramandaí/RS**, com sede na Rua Belém, nº 655, Bairro São José, em Tramandaí/RS, alcançando principalmente famílias e crianças de bairros adjacentes (como São José, Zona Nova e redondezas).

d) Quantitativo de beneficiários atendidos

- Atendimento direto médio de **120 crianças**, Creche (crianças de 0 a 3 anos);
Pré-escola: (crianças de 4 e 5 anos);

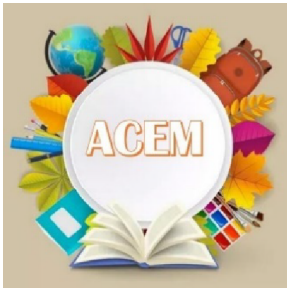
e) Resultados alcançados

- Estímulo ao desenvolvimento cognitivo, linguístico e motor das crianças atendidas;
- Redução visível da ociosidade no turno inverso ao escolar e fortalecimento do rendimento no aprendizado básico;
- Integração e engajamento das famílias na rotina de desenvolvimento das crianças;
- Promoção de saúde e bem-estar comunitário por meio da distribuição de insumos e fomento a ações de solidariedade.

f) Estrutura organizacional utilizada

Para a consecução de suas atividades, a ACEM adota uma estrutura administrativa enxuta e participativa, na qual as decisões são tomadas de forma coletiva por seus membros e diretoria. A estrutura operacional é dividida em:

1. **Diretoria Executiva e Representação Legal:** Responsável pela gestão administrativa, financeira e jurídica (liderada pela Presidente Pauline Rech da Silveira).
2. **Coordenação Pedagógica/Cultural:** Responsável pelo planejamento das rotinas, seleção de materiais pedagógicos e alinhamento das oficinas. Sra. Kellen Gomes da Silva



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

3. **Setor de Apoio Voluntário e Operacional:** Responsável pela manutenção do espaço, logística dos eventos e recepção das famílias.

g) Equipe envolvida

A equipe técnica da ACEM é multidisciplinar e qualificada para atuar com o público infantil e de assistência, sendo composta atualmente por:

- **01 Coordenador Geral / Pedagogo:** Profissional com formação em Pedagogia, responsável por planejar e monitorar as atividades de aprendizado e desenvolvimento infantil.
- **Equipe de Gestão e Suporte:** Presidente, Tesoureiro e suporte de assessoria contábil e jurídica terceirizada para garantia da regularidade fiscal e financeira da OSC.

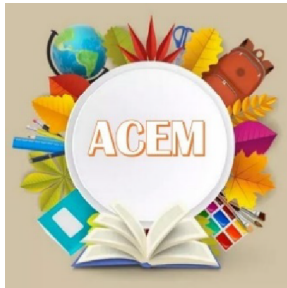
h) Demais elementos que demonstrem capacidade técnico-operacional para a execução da parceria

A ACEM comprova sua plena capacidade técnico-operacional para assumir a ampliação do atendimento de até 500 crianças da Rede Municipal de Ensino por meio dos seguintes elementos:

- **Sólida Gestão Financeira e Administrativa:** Experiência com registros rigorosos de prestações de contas, cronogramas de desembolso e controle de planilhas orçamentárias.
- **Infraestrutura e Logística:** Capacidade de mobilização de recursos materiais, pedagógicos, de consumo, mobiliários adequados à recepção do público infantil, bem como contratação de profissionais capacitados e habilitados para assumir a ampliação do atendimento de até 500 crianças da Rede Municipal de Ensino;
- **Alinhamento com a Política Pública:** A entidade possui pleno domínio das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Art. 29) e das metas do Plano Municipal de Educação, estando tecnicamente apta a executar uma proposta com foco no desenvolvimento integral biopsicossocial das crianças.

3 - JUSTIFICATIVA

A presente proposta está integralmente alinhada à política pública municipal de educação infantil desenvolvida pelo Município de Tramandaí, observando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, as metas do Plano Municipal de Educação, as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e da legislação aplicável à primeira infância.



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

A parceria proposta possui finalidade pública voltada à ampliação do acesso à educação infantil, contribuindo para o alcance das metas de universalização do atendimento educacional às crianças em idade de creche e pré-escola, bem como para a redução das listas de espera existentes na Rede Municipal de Ensino.

A proposta está em consonância com os objetivos estabelecidos no Chamamento Público nº 002/2026, uma vez que busca fortalecer a rede municipal de atendimento por meio da atuação complementar da Organização da Sociedade Civil, garantindo atendimento educacional qualificado, inclusivo e alinhado ao Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

Além disso, as ações previstas contemplam o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais e pedagógicos, promovendo a inclusão educacional, a participação das famílias no processo educativo e a articulação permanente com a Secretaria Municipal de Educação.

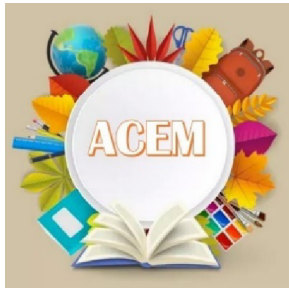
5-DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Município de Tramandaí/RS enfrenta atualmente uma demanda excedente por vagas na Educação Infantil, especialmente nas modalidades creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos), situação expressamente reconhecida no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Educação. O crescimento populacional observado nos últimos anos, aliado ao aumento da procura por atendimento em turno integral e aos movimentos migratórios registrados após a pandemia e os eventos climáticos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, resultou em significativo aumento da demanda por vagas na Rede Municipal de Ensino.

Tal cenário tem gerado listas de espera para ingresso de crianças na Educação Infantil, comprometendo o pleno acesso à educação básica, direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

A presente proposta foi estruturada especificamente para contribuir com a redução dessa demanda excedente, mediante a disponibilização de atendimento educacional abrangendo a comunidade localizada nos bairros São Francisco II e São José, garantindo acesso à educação infantil em período integral, em ambiente seguro, inclusivo, acessível e adequado ao desenvolvimento integral das crianças.

O nexo entre a realidade identificada e as ações propostas é direto e objetivo: diante da insuficiência de vagas existentes na rede pública municipal, a entidade propõe a disponibilização de estrutura física, equipe pedagógica, administrativa e operacional aptas ao atendimento de até 500 crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, ampliando imediatamente a capacidade de atendimento do Município e contribuindo para a efetivação do direito à educação infantil.



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

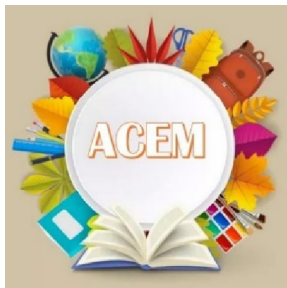
E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

6 - OBJETIVO E DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

A proposta apresentada atende integralmente ao objeto específico do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, consistente na execução de ações educacionais voltadas à ampliação da oferta de educação infantil para atendimento da demanda excedente da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí.

Para tanto, a entidade disponibilizará:

- Atendimento educacional em turno integral, das 7h30min às 18h;
- Oferta de vagas nas modalidades: Creche (crianças de 0 a 3 anos); Pré-escola: (crianças de 4 e 5 anos); Crianças público-alvo da Educação Especial, observadas suas necessidades específicas, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Capacidade de atendimento de até 250 crianças, residentes no Bairro São Francisco II;
- Capacidade de atendimento de até 250 crianças, residentes no Bairro São José;
- Estrutura física adequada às exigências de segurança, acessibilidade, higiene, salubridade e adequação pedagógica: **Salas de aula adequadas às diferentes faixas etárias; Espaços para atividades pedagógicas; Área de recreação interna e externa; Refeitório; Cozinha equipada para preparo e distribuição da alimentação escolar; Sanitários infantis adaptados; Sanitários para funcionários; Área administrativa; Espaços para atendimento pedagógico e reuniões; Ambientes destinados ao repouso das crianças da modalidade creche. Controle de acesso às dependências; Ambientes protegidos e monitorados; Equipamentos de prevenção e combate a incêndio; Sinalização de emergência; Procedimentos internos de segurança. Acessibilidade Acesso adequado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; Sanitários acessíveis; Circulação compatível com normas de acessibilidade. Salubridade Ambientes higienizados diariamente; Controle sanitário permanente; Fornecimento de água potável; Destinação adequada de resíduos. Adequação Pedagógica Salas organizadas conforme faixa etária; Materiais pedagógicos apropriados; Espaços destinados ao desenvolvimento integral das crianças.**
- Equipe técnica, pedagógica, administrativa e de apoio compatível com a execução da parceria;
- Oferta de cinco refeições diárias adequadas às necessidades nutricionais da faixa etária atendida; **Café da manhã; Lanche da manhã; Almoço; Lanche da tarde; Jantar ou refeição de encerramento do turno.**
- O cardápio será elaborado e acompanhado por profissional nutricionista, observando: **Necessidades nutricionais por faixa etária; Recomendações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Restrições alimentares; Intolerâncias; Alergias alimentares; Necessidades alimentares específicas mediante apresentação de documentação médica.**
- Desenvolvimento de proposta pedagógica alinhada às diretrizes da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, observará: **Lei de**



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

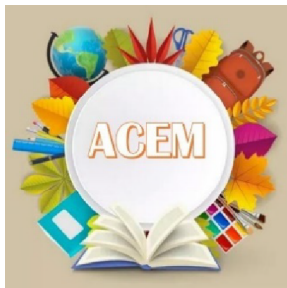
Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Plano Municipal de Educação; Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino; Orientações da Secretaria Municipal de Educação.

- Atendimento inclusivo à 50 (cinquenta) crianças público-alvo da educação especial;
- Acompanhamento pedagógico contínuo e ações voltadas ao desenvolvimento integral das crianças: **Observação sistemática das crianças; Registros pedagógicos diários; Portfólios individuais; Relatórios descritivos; Planejamentos pedagógicos; Avaliação processual e contínua. Linguagem oral e escrita; Coordenação motora; Raciocínio lógico; Expressão artística; Musicalização; Interação social; Autonomia; Desenvolvimento socioemocional.**

Dessa forma, a proposta não se limita à descrição genérica das atividades institucionais da entidade, mas demonstra objetivamente sua vinculação ao objeto do Edital, contribuindo diretamente para a ampliação da oferta de educação infantil e para a redução da demanda excedente existente no Município de Tramandaí/RS.

8- FORMA DE EXECUÇÃO

Metas	Ações	Público/Alvo	Quantitativo	Unidade Bairro	Periodicidade
1 - Atendimento educacional em período integral para até 500 crianças da demanda excedente da Rede Municipal de Ensino.	Oferta de atendimento educacional em período integral, das 7h30 às 18h, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a BNCC e as orientações	Crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.	Até 500 crianças, sendo aproximadamente 275 crianças de 0 a 2 anos (Creche), 175 crianças de 2 a 5 anos (Pré-escola) e até 50 crianças público-alvo	Abrangência Bairros São Francisco II (até 250 crianças) e Bairro São José (até 250 crianças).	Atendimento diário, de segunda a sexta-feira, durante toda a vigência da parceria.



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

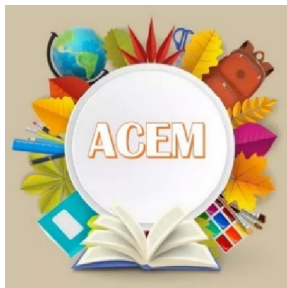
BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

	da Secretaria Municipal de Educação.		da Educação Especial.		
2 Desenvolvimento da proposta pedagógica e acompanhamento do desenvolvimento infantil	- Implementação de proposta pedagógica alinhada ao Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.	Todas as crianças atendidas.	Até 500 crianças.	São Francisco II e São José.	Diária, durante o período letivo.
3 Atendimento inclusivo e acessível às crianças público-alvo da Educação Especial	- Desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas e atendimento especializado compatível com as necessidades identificadas.	Crianças público-alvo da Educação Especial encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.	Até 50 crianças.	São Francisco II e São José.	Diária
4 Fortalecimento da participação das famílias e da comunidade escolar	- Promoção de reuniões, atendimentos individualizados, ações de integração e orientação às famílias.	Famílias responsáveis das crianças atendidas.	Até 500 famílias.	São Francisco II e São José.	Reuniões trimestrais e atendimentos permanentes quando necessário.
5 Monitoramento institucional e avaliação permanente da execução da parceria	- Realização de monitoramento contínuo das metas, indicadores e resultados previstos no Plano de Trabalho.	Equipes gestoras, pedagógicas e Secretaria Municipal de Educação.	Abrangência integral das unidades participantes.	São Francisco II e São José.	Mensal.
Rotina Execução	Resultado Esperado	Indicadores	Meios de Verificação	Prazos	
Recepção das crianças, acolhimento, atividades pedagógicas, alimentação,	Ampliação da oferta de vagas e redução da demanda excedente da Educação	Número de crianças matriculadas e efetivamente atendidas; frequência escolar	Lista de matrículas, diário de classe, registros de frequência,	Durante toda a vigência da parceria. (12 meses)	



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

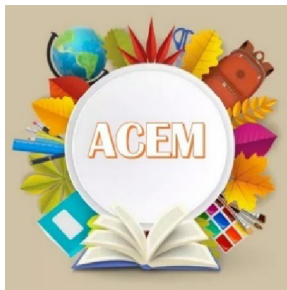
BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

momentos de higiene, repouso, recreação orientada, atividades motoras, cognitivas, artísticas e socioemocionais.	Infantil do Município.	mensal superior a 75%; ocupação das vagas disponibilizadas.	relatórios mensais e sistema de controle da Secretaria Municipal de Educação.		
Planejamento pedagógico semanal, desenvolvimento de projetos educativos, atividades lúdicas, linguagem oral e escrita, raciocínio lógico, expressão corporal, musicalização, artes, literatura infantil e atividades voltadas ao desenvolvimento integral.	Desenvolvimento cognitivo, físico, emocional, social e pedagógico das crianças.	Evolução dos registros pedagógicos, participação nas atividades e alcance dos objetivos previstos para cada faixa etária.	Planejamentos pedagógicos, relatórios individuais, portfólios, pareceres descritivos e registros fotográficos.	Execução contínua durante toda a parceria.	
Elaboração de estratégias individualizadas, adaptações pedagógicas, acompanhamento especializado e articulação com a rede de apoio quando necessário.	Inclusão efetiva e participação integral das crianças nas atividades escolares.	Participação nas atividades, frequência escolar e evolução dos registros pedagógicos individualizados.	Relatórios pedagógicos, planos individualizados, registros de acompanhamento e pareceres técnicos.	Durante toda a vigência da parceria.	
Reuniões pedagógicas, entrevistas,	Maior participação familiar e	Número de reuniões realizadas e	Atas, listas de presença, registros	Durante toda a parceria.	



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

devolutivas sobre o desenvolvimento infantil, eventos escolares e atividades de integração família-escola.	fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade.	participação dos responsáveis.	fotográficos e relatórios institucionais.		
Reuniões de gestão, análise de indicadores, elaboração de relatórios e acompanhamento da execução física e pedagógica da parceria.	Cumprimento integral das metas pactuadas e melhoria contínua dos serviços prestados.	Percentual de metas atingidas, regularidade da prestação de informações e manutenção dos índices de atendimento.	Relatórios mensais, atas de reuniões, registros administrativos e documentos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.	Durante toda a vigência da parceria.	

A execução da parceria ocorrerá mediante atendimento educacional em período integral, das 7h30 às 18h, abrangendo as crianças localizadas nos bairros São Francisco II e São José.

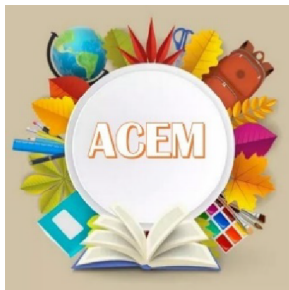
A rotina diária compreenderá acolhimento das crianças, atividades pedagógicas planejadas por faixa etária, momentos de alimentação, higiene, repouso, recreação orientada, atividades psicomotoras, experiências de linguagem, artes, música, literatura infantil e projetos voltados ao desenvolvimento integral.

Cada turma será acompanhada por profissionais habilitados, observando a relação adulto/criança estabelecida pelas normas educacionais vigentes. O desenvolvimento infantil será registrado continuamente por meio de observações pedagógicas, portfólios, relatórios descritivos e avaliações processuais.

A articulação com as famílias ocorrerá mediante reuniões periódicas, atendimentos individuais, ações de integração e compartilhamento dos resultados do desenvolvimento das crianças.

A coordenação pedagógica realizará acompanhamento sistemático dos professores e auxiliares, promovendo planejamento, supervisão, formação continuada e avaliação permanente das práticas educativas.

O monitoramento institucional ocorrerá por meio de relatórios mensais de execução, controle de frequência, acompanhamento das metas pactuadas, reuniões de gestão e prestação contínua de informações à Secretaria Municipal de Educação, assegurando transparência, qualidade e efetividade na execução da parceria.



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

9- PRAZO DE EXECUÇÃO

12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, mediante assinatura de termo de aditamento.

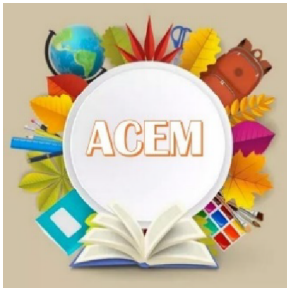
10-PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Origem	Valor
Repasse	
Valor Total da Proposta	R\$ 5.644.686,00

10.2 Previsão de Despesas

Natureza da Despesas	Origem do Recurso	Valor
Aluguel	Repasse	R\$ 359.384,67
Água	Repasse	R\$ 9.100,00
Luz	Repasse	R\$ 13.000,00
Internet	Repasse	R\$ 2.600,00
Telefone	Repasse	R\$ 1.000,00
Salários 36 professores com 40 horas com semanais	Repasse	R\$ 969.408,00
Salário 56 auxiliares de classe com 44 horas com semanais	Repasse	R\$ 1.064.650,88
Salários 2 professores do AEE com 40 horas com semanais	Repasse	R\$ 71.808,00



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

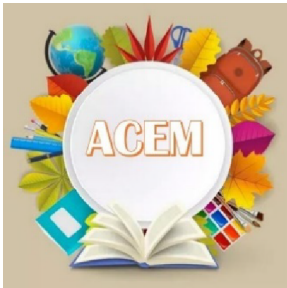
BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

Supervisão 3 professoras com 40 horas semanais	Repasse	R\$ 151.200,00
Secretária 2 com 44 horas semanais	Repasse	R\$ 37.308,96
Secretária administrativa/RH 1 com 44 horas semanais	Repasse	R\$ 18.654,48
Serviços de Cozinha	Repasse	R\$ 44.400,00
Serviços de Limpeza	Repasse	R\$ 44.400,00
Transporte	Repasse	R\$ 100.000,00
FGTS	Repasse	R\$ 490.800,00
INSS	Repasse	R\$ 510.000,00
13º	Repasse	R\$ 191.085,86
Encargos Trabalhistas	Repasse	R\$ 555.605,42
Alimentação escolar	Repasse	R\$ 91.202,76
Materiais pedagógicos	Repasse	R\$ 37.580,00
Brinquedos e jogos		R\$ 150.000,00
Insumos e materiais de consumo	Repasse	R\$ 37.580,00



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

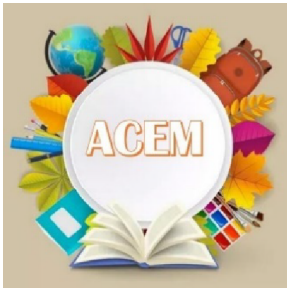
BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

Manutenção e conservação	Repasse	R\$ 9.000,00
Custos administrativos e operacionais	Repasse	R\$ 24.361,90
Equipamentos e mobiliários: (Secretária, administração, supervisão e direção)		
Mesas	Repasse	R\$ 3.000,00
Cadeiras	Repasse	R\$ 5.076,00
Armários	Repasse	R\$ 2.860,00
Computador	Repasse	R\$ 28.194,00
Impressora	Repasse	R\$ 10.412,28
Mesas e cadeiras sala de aula	Repasse	R\$ 77.579,58
Prateleiras	Repasse	R\$ 36.000,00
Nichos	Repasse	R\$ 6.000,00
Berços	Repasse	R\$ 3.500,00
Cadeiras de Papa	Repasse	R\$ 3.600,00
Mesas e bancos de refeitório	Repasse	R\$ 25.000,00
Utensílios de cozinha (pratos, copos, talheres, panelas, refratários, jarras, panos...)	Repasse	R\$ 24.000,00



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

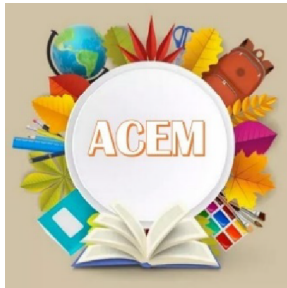
BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

Microondas	Repassé	R\$ 1.358,00
Forno Elétrico	Repassé	R\$ 1.358,00
Geladeira	Repassé	R\$ 8.798,00
Pia	Repassé	R\$ 446,00
Bancada	Repassé	R\$ 2.598,32
Fogão industrial	Repassé	R\$ 9.539,80
Vasilhame de gás	Repassé	R\$ 400,00
Câmera fria	Repassé	R\$ 9.984,00
Batedeira	Repassé	R\$ 899,82
Liquidificador	Repassé	R\$ 399,80
Torradeira	Repassé	R\$ 309,80
Multiprocessador	Repassé	R\$ 532,62
Centrifuga de frutas	Repassé	R\$ 493,80
Bebedouros	Repassé	R\$ 3.298,22
Máquina de lavar louça	Repassé	R\$ 6.458,00
Máquina de lavar roupa	Repassé	R\$ 1.366,10
Máquina de secar	Repassé	R\$ 901,08
Lixeiras	Repassé	R\$ 3.061,00
Vasos de acessibilidade	Repassé	R\$ 1.179,90
Pia PNE	Repassé	R\$ 1.200,00



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

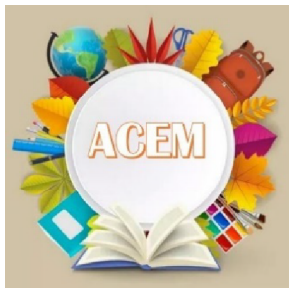
BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

Barras acessibilidade	Repasse	R\$ 1.000,00
Toldos	Repasse	R\$ 18.000,00
Bancos externos	Repasse	R\$ 3.000,00
Serviços de terceiros: Serviços Contabilidade Serviços Jurídicos Serviços Cozinha Serviços Limpeza Serviços Profissionais	Repasse	 R\$ 22.000,00 R\$ 46.000,00 R\$ 54.400,00 R\$ 54.400,00 R\$ 21.400,00
Demais despesas vinculadas à adequada execução do objeto. (Fundo de Reserva)	Repasse	R\$ 271.320,29



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

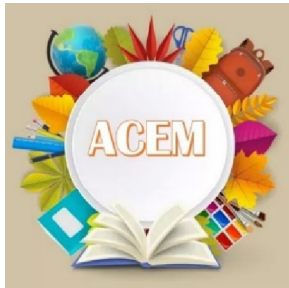
E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

PLANO DE TRABALHO:

OBJETO: PARA FORMALIZAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL, CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 2026

1- DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da entidade: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA Associação Cultural e Educacional Marias – ACEM		CNPJ: 53.740.852/0001-81	
Endereço: Rua Belém N° 655 Bairro: São José			
Município: Tramandaí		U.F RS CEP: 95590-000	Telefone: (51) 99548-5552
Conta Bancária:		Banco: Agência:	
Data de constituição da OSC:		04/01/2024	
Nome do Responsável: Pauline Rech da Silveira		CPF: 027.925.910-00	
Período do mandato: De 15/10/2025 até 15/10/2027	RG: 6088586406 Órgão Expedidor: SSPRS		Cargo: Presidente
Endereço: Rua Terra de Areira, n°91 Bairro: Medianeira Cidade: Osório / RS		CEP: 95520-000	
Caracterização da OSC: Realizar atividades sem fins lucrativos.			
Finalidade: Atuar como entidade independente			
Histórico, Área de atuação, Capacidade Técnica e Operacional da OSC: A Associação Cultural e Educacional Marias - ACEM, inscrita no CNPJ sob o nº 53.740.852/0001-81, com sede na Rua Belém, nº 655, Bairro São José, em Tramandaí/RS, constituída em 04 de janeiro de 2024, tem como finalidade estatutária e histórico de atuação a prestação de serviços voltados ao desenvolvimento de ações nas áreas da educação, cultura, assistência social e esporte de modo geral no Estado do Rio Grande do Sul.			



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

a) Projetos, ações ou atividades já executados relacionados à educação infantil ou a objeto de natureza semelhante

Desde a sua fundação, a ACEM tem executado a atividade de Educação Infantil, **que promove atividades educacionais, extra-educacionais**, atividades de contação de histórias, apoio pedagógico no contraturno e introdução a vivências culturais e artísticas. O foco das ações é o acolhimento comunitário de crianças e o fortalecimento de vínculos familiares por meio de dinâmicas integradoras, servindo como objeto de natureza análoga à proteção e ao estímulo do desenvolvimento biopsicossocial na primeira infância.

b) Período de execução

- Executado de forma contínua desde fevereiro de 2024 até o presente momento (2026).

c) Local de realização

As atividades são centralizadas e executadas na sede da própria associação e em espaços comunitários parceiros localizados no município de **Tramandaí/RS**, com sede na Rua Belém, nº 655, Bairro São José, em Tramandaí/RS, alcançando principalmente famílias e crianças de bairros adjacentes (como São José, Zona Nova e redondezas).

d) Quantitativo de beneficiários atendidos

- Atendimento direto médio de **120 crianças**, Creche (crianças de 0 a 3 anos); Pré-escola: (crianças de 4 e 5 anos);

e) Resultados alcançados

- Estímulo ao desenvolvimento cognitivo, linguístico e motor das crianças atendidas;
- Redução visível da ociosidade no turno inverso ao escolar e fortalecimento do rendimento no aprendizado básico;
- Integração e engajamento das famílias na rotina de desenvolvimento das crianças;
- Promoção de saúde e bem-estar comunitário por meio da distribuição de insumos e fomento a ações de solidariedade.

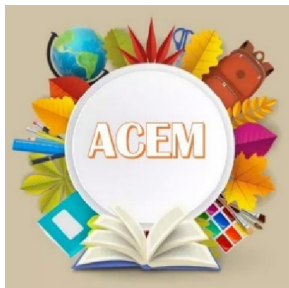
f) Estrutura organizacional utilizada

Para a consecução de suas atividades, a ACEM adota uma estrutura administrativa enxuta e participativa, na qual as decisões são tomadas de forma coletiva por seus membros e diretoria. A estrutura operacional é dividida em:

4. **Diretoria Executiva e Representação Legal:** Responsável pela gestão administrativa, financeira e jurídica (liderada pela Presidente Pauline Rech da Silveira).
5. **Coordenação Pedagógica/Cultural:** Responsável pelo planejamento das rotinas, seleção de materiais pedagógicos e alinhamento das oficinas. Sra. Kellem Gomes da Silva
6. **Setor de Apoio Voluntário e Operacional:** Responsável pela manutenção do espaço, logística dos eventos e recepção das famílias.

g) Equipe envolvida

A equipe técnica da ACEM é multidisciplinar e qualificada para atuar com o público infantil e de assistência, sendo composta atualmente por:



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

- **01 Coordenador Geral / Pedagogo:** Profissional com formação em Pedagogia, responsável por planejar e monitorar as atividades de aprendizado e desenvolvimento infantil.
- **02 Educadores Sociais:** Profissionais com experiência em educação e pedagogia.
- **01 Auxiliar:** Responsável por realizar o mapeamento e auxílio ao profissional de educação.
- **Equipe de Gestão e Suporte:** Presidente, Tesoureiro e suporte de assessoria contábil e jurídica terceirizada para garantia da regularidade fiscal e financeira da OSC.

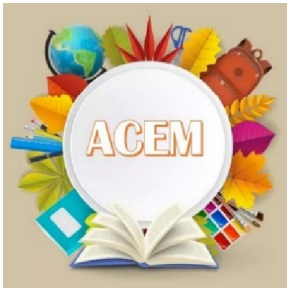
h) Demais elementos que demonstrem capacidade técnico-operacional para a execução da parceria

A ACEM comprova sua plena capacidade técnico-operacional para assumir a ampliação do atendimento de até 500 crianças da Rede Municipal de Ensino por meio dos seguintes elementos:

- **Sólida Gestão Financeira e Administrativa:** Experiência com registros rigorosos de prestações de contas, cronogramas de desembolso e controle de planilhas orçamentárias.
- **Infraestrutura e Logística:** Capacidade de mobilização de recursos materiais, pedagógicos, de consumo, mobiliários adequados à recepção do público infantil, bem como contratação de profissional capacitados e habilitados para assumir a ampliação do atendimento e até 500 crianças da Rede Municipal de Ensino;
- **Alinhamento com a Política Pública:** A entidade possui pleno domínio das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Art. 29) e das metas do Plano Municipal de Educação, estando tecnicamente apta a executar uma proposta com foco no desenvolvimento integral biopsicossocial das crianças.

2-PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto / atividade: EDUCAR COM CULTURA Termo de colaboração com o Município de Tramandaí/RS, em regime de mútua cooperação, visando à execução de ações educacionais voltadas à ampliação da oferta de educação infantil, nas modalidades creche e pré-escola, para atendimento de até 500 (quinhentas) crianças da	Prazo de execução: 12 (doze) meses
--	---



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

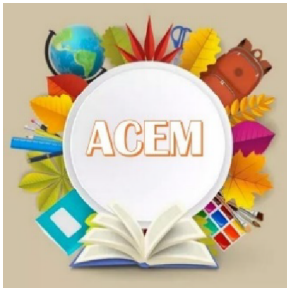
E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

**demanda excedente da Rede
Municipal de Ensino.**

Objetivo Geral: O PLANO DE TRABALHO apresentado atende integralmente ao objeto específico do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, consistente na execução de ações educacionais voltadas à ampliação da oferta de educação infantil para atendimento da demanda excedente da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí.

Para tanto, a entidade disponibilizará:

- Atendimento educacional em turno integral, das 7h30min às 18h;
- Oferta de vagas nas modalidades: Creche (crianças de 0 a 3 anos); Pré-escola: (crianças de 4 e 5 anos); Crianças público-alvo da Educação Especial, observadas suas necessidades específicas, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Capacidade de atendimento de até 250 crianças, residentes no Bairro São Francisco II;
- Capacidade de atendimento de até 250 crianças, residentes no Bairro São José;
- Estrutura física adequada às exigências de segurança, acessibilidade, higiene, salubridade e adequação pedagógica: **Salas de aula adequadas às diferentes faixas etárias; Espaços para atividades pedagógicas; Área de recreação interna e externa; Refeitório; Cozinha equipada para preparo e distribuição da alimentação escolar; Sanitários infantis adaptados; Sanitários para funcionários; Área administrativa; Espaços para atendimento pedagógico e reuniões; Ambientes destinados ao repouso das crianças da modalidade creche. Controle de acesso às dependências; Ambientes protegidos e monitorados; Equipamentos de prevenção e combate a incêndio; Sinalização de emergência; Procedimentos internos de segurança. Acessibilidade Acesso adequado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; Sanitários acessíveis; Circulação compatível com normas de acessibilidade. Salubridade Ambientes higienizados diariamente; Controle sanitário permanente; Fornecimento de água potável; Destinação adequada de resíduos. Adequação Pedagógica Salas organizadas conforme faixa etária; Materiais pedagógicos apropriados; Espaços destinados ao desenvolvimento integral das crianças.**
- Equipe técnica, pedagógica, administrativa e de apoio compatível com a execução da parceria;
- Oferta de cinco refeições diárias adequadas às necessidades nutricionais da faixa etária atendida; **Café da manhã; Lanche da manhã; Almoço; Lanche da tarde; Jantar ou refeição de encerramento do turno.**



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

- O cardápio será elaborado e acompanhado por profissional nutricionista, observando: **Necessidades nutricionais por faixa etária; Recomendações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Restrições alimentares; Intolerâncias; Alergias alimentares; Necessidades alimentares específicas mediante apresentação de documentação médica.**
- Desenvolvimento de proposta pedagógica alinhada às diretrizes da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, observará: **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Plano Municipal de Educação; Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino; Orientações da Secretaria Municipal de Educação.**
- Atendimento inclusivo à 50 (cinquenta) crianças público-alvo da educação especial;
- Acompanhamento pedagógico contínuo e ações voltadas ao desenvolvimento integral das crianças: **Observação sistemática das crianças; Registros pedagógicos diários; Portfólios individuais; Relatórios descritivos; Planejamentos pedagógicos; Avaliação processual e contínua. Linguagem oral e escrita; Coordenação motora; Raciocínio lógico; Expressão artística; Musicalização; Interação social; Autonomia; Desenvolvimento socioemocional.**

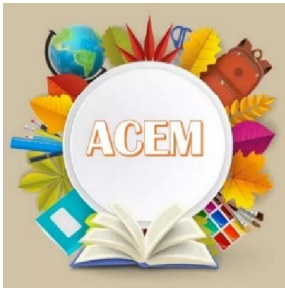
Dessa forma, a proposta não se limita à descrição genérica das atividades institucionais da entidade, mas demonstra objetivamente sua vinculação ao objeto do Edital, contribuindo diretamente para a ampliação da oferta de educação infantil e para a redução da demanda excedente existente no Município de Tramandaí/RS.

Público Alvo: O atendimento será destinado às crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, observando a demanda excedente da Rede Municipal de Ensino.

Serão atendidas crianças nas seguintes modalidades:

- Creche: crianças de 0 a 3 anos;
- Pré-escola: crianças de 4 e 5 anos;
- Crianças público-alvo da Educação Especial, observadas suas necessidades específicas.

A distribuição das vagas ocorrerá conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a capacidade física das unidades disponibilizadas.



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

Descrição da Realidade: O Município de Tramandaí/RS enfrenta atualmente uma demanda excedente por vagas na Educação Infantil, especialmente nas modalidades creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos), situação expressamente reconhecida no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Educação. O crescimento populacional observado nos últimos anos, aliado ao aumento da procura por atendimento em turno integral e aos movimentos migratórios registrados após a pandemia e os eventos climáticos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, resultou em significativo aumento da demanda por vagas na Rede Municipal de Ensino.

Tal cenário tem gerado listas de espera para ingresso de crianças na Educação Infantil, comprometendo o pleno acesso à educação básica, direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

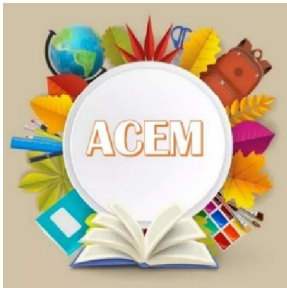
A presente proposta foi estruturada especificamente para contribuir com a redução dessa demanda excedente, mediante a disponibilização de atendimento educacional em unidades localizadas nos bairros São Francisco II e São José, garantindo acesso à educação infantil em período integral, em ambiente seguro, inclusivo, acessível e adequado ao desenvolvimento integral das crianças.

O nexo entre a realidade identificada e as ações propostas é direto e objetivo: diante da insuficiência de vagas existentes na rede pública municipal, a entidade propõe a disponibilização de estrutura física, equipe pedagógica, administrativa e operacional aptas ao atendimento de até 500 crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, ampliando imediatamente a capacidade de atendimento do Município e contribuindo para a efetivação do direito à educação infantil.

Impacto social esperado: A execução da presente parceria produzirá impactos sociais relevantes para o Município de Tramandaí, especialmente no âmbito da educação infantil, da proteção integral à criança e do fortalecimento das políticas públicas educacionais.

O principal impacto esperado consiste na ampliação imediata da oferta de vagas na Educação Infantil, contribuindo para a redução da demanda excedente existente na Rede Municipal de Ensino e garantindo o acesso de até 500 crianças à educação infantil nas modalidades creche e pré-escola.

A parceria permitirá que crianças que atualmente aguardam vaga possam ter assegurado seu direito constitucional à educação, promovendo condições adequadas para seu desenvolvimento integral nos aspectos cognitivo, emocional, físico, social e cultural.



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

Entre os principais resultados e impactos sociais esperados destacam-se:

Acesso à Educação Infantil

- Ampliação da capacidade de atendimento da Rede Municipal de Ensino;
- Redução das listas de espera para ingresso na educação infantil;
- Garantia de acesso à educação para crianças da demanda excedente encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Ampliação da oferta de vagas em período integral.

Desenvolvimento Integral das Crianças

- Fortalecimento do desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social;
- Estímulo à aprendizagem por meio de práticas pedagógicas adequadas à primeira infância;
- Promoção da convivência, socialização e autonomia infantil;
- Identificação precoce de necessidades educacionais específicas e encaminhamentos adequados.

Inclusão e Equidade

- Atendimento inclusivo às crianças público-alvo da educação especial;
- Ampliação das oportunidades educacionais para crianças em situação de vulnerabilidade social;
- Promoção da igualdade de acesso e permanência na educação infantil.

Fortalecimento das Famílias

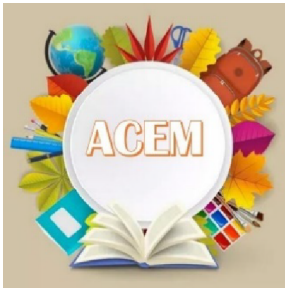
- Possibilitar que pais e responsáveis exerçam suas atividades laborais com maior segurança quanto ao cuidado e educação de seus filhos;
- Ampliação da participação das famílias no processo educativo;
- Fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade.
-

Fortalecimento da Política Pública Municipal

- Apoio ao cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação;
- Contribuição para a universalização do atendimento educacional na primeira infância;
- Complementação da capacidade operacional da Rede Municipal de Ensino;
- Melhoria dos indicadores educacionais relacionados à educação infantil.

Os impactos sociais serão acompanhados por meio dos seguintes indicadores:

- Número de crianças efetivamente atendidas;
- Taxa de ocupação das vagas disponibilizadas;



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

- Frequência escolar das crianças matriculadas;
- Redução da lista de espera da Educação Infantil;
- Participação das famílias nas atividades escolares;
- Número de crianças público-alvo da educação especial atendidas;
- Relatórios de acompanhamento do desenvolvimento infantil;
- Índices de permanência e continuidade do atendimento.

Dessa forma, a parceria contribuirá diretamente para a efetivação do direito à educação infantil, para o fortalecimento da política pública municipal de educação e para a promoção do desenvolvimento integral das crianças do Município de Tramandaí, gerando benefícios permanentes para as famílias e para toda a comunidade.

INCLUSÃO, EQUIDADE E EDUCAÇÃO ESPECIAL: A entidade assegurará o atendimento educacional inclusivo às crianças público-alvo da Educação Especial encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios da educação inclusiva previstos na Constituição Federal, Lei nº 9.394/1996 (LDB), Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e demais normativas aplicáveis.

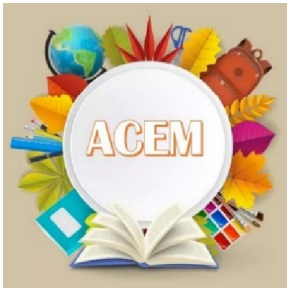
A proposta contempla atendimento de até 50 (cinquenta) crianças público-alvo da Educação Especial, garantindo acesso, permanência, participação e aprendizagem em igualdade de condições com as demais crianças.

O atendimento educacional será realizado de forma inclusiva, assegurando a participação das crianças em todas as atividades pedagógicas, recreativas, culturais e de convivência desenvolvidas pela unidade escolar. Serão atendidas crianças com: **Deficiência física; Deficiência intelectual; Deficiência visual; Deficiência auditiva; Transtorno do Espectro Autista (TEA); Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos globais do desenvolvimento; Altas habilidades/superdotação; Outras necessidades educacionais específicas identificadas pela rede municipal.**

A metodologia pedagógica será baseada em: **Educação inclusiva em ambiente escolar regular; Respeito às singularidades e potencialidades de cada criança; Planejamento pedagógico individualizado quando necessário; Flexibilização curricular; Adaptação de atividades e estratégias pedagógicas; Aprendizagem por meio de experiências, interação e ludicidade; Desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, comunicacionais, emocionais e sociais.**

O atendimento ocorrerá sempre priorizando a inclusão da criança em sua turma de referência, evitando práticas segregadoras.

Serão disponibilizados: **Materiais pedagógicos adaptados; Recursos visuais**



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

e concretos; Jogos pedagógicos inclusivos; Estratégias diferenciadas de ensino; Adequação de atividades conforme necessidade individual. Acessibilidade Comunicacional;

Conforme a necessidade apresentada pelas crianças atendidas, poderão ser utilizados: **Comunicação alternativa e aumentativa; Recursos visuais; Pranchas de comunicação; Materiais ilustrados; Tecnologias assistivas disponíveis e adequadas à faixa etária.**

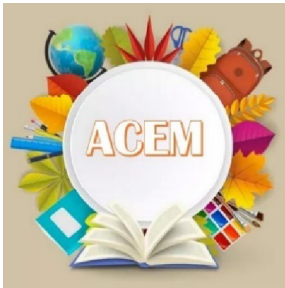
A Entidade possuirá: **Acessos adequados para cadeiras de rodas; Rampas de circulação; Sanitários acessíveis; Espaços de circulação adaptados; Ambientes seguros e acessíveis para mobilidade reduzida. Acessibilidade Pedagógica**

A entidade manterá equipe multidisciplinar e profissionais de apoio compatíveis com a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação: **Coordenação Pedagógica; Professores da Educação Infantil; Professores habilitados para atuação na Educação Infantil; Profissionais de Apoio Escolar; Auxiliares de inclusão ou profissionais de apoio individual, conforme necessidade identificada e encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação; Atendimento Especializado**

Ainda, a entidade disponibilizará profissionais especializados necessários para suporte técnico-pedagógico, conforme a demanda apresentada, responsabilizando-se pela contratação desses profissionais liberais durante toda a vigência da parceria, tais como: **Psicopedagogo; Psicólogo; Fonoaudiólogo; Terapeuta ocupacional; Outros profissionais especializados necessários ao atendimento estudantes público-alvo da Educação Especial**, não caberá – em qualquer situação - à Rede Pública Municipal de Ensino fornecer os serviços especializados de psicopedagogia, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional ou de outros profissionais especializados que se fizerem necessários ao atendimento dos alunos matriculados na entidade, sendo essa responsabilidade da entidade durante a execução da parceria.

Cada criança público-alvo da Educação Especial será acompanhada de forma individualizada por meio de: **Avaliação diagnóstica inicial; Registro das necessidades específicas; Plano de acompanhamento pedagógico; Observação sistemática; Registros evolutivos periódicos; Adequação de atividades pedagógicas; Relatórios de desenvolvimento.**

O atendimento inclusivo será desenvolvido mediante articulação permanente entre: **Famílias; Reuniões periódicas; Entrevistas individuais; Orientações sobre o desenvolvimento da criança; Compartilhamento dos resultados do acompanhamento pedagógico. Equipe Pedagógica Reuniões de planejamento;**



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

Estudos de caso; Avaliação conjunta das estratégias de inclusão; Construção coletiva dos planos de acompanhamento. Secretaria Municipal de Educação

Encaminhamento de relatórios; Compartilhamento de informações técnicas; Participação em reuniões de acompanhamento; Adequação das ações às orientações da rede municipal.

O monitoramento do atendimento inclusivo será realizado por meio dos seguintes indicadores: **Indicadores Quantitativos Número de crianças público-alvo da Educação Especial atendidas; Frequência escolar; Participação nas atividades pedagógicas; Quantidade de atendimentos e acompanhamentos realizados. Indicadores Qualitativos Evolução do desenvolvimento individual;**

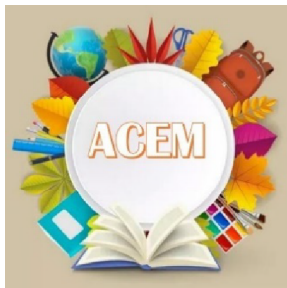
Participação nas atividades coletivas; Ampliação da autonomia; Desenvolvimento das habilidades sociais; Integração com colegas e professores; Satisfação das famílias. Instrumentos de Avaliação Relatórios pedagógicos; Portfólios individuais; Fichas de acompanhamento; Pareceres descritivos; Registros fotográficos e documentais; Relatórios de profissionais especializados.

A entidade prevê a utilização dos recursos financeiros previstos no Edital, inclusive aqueles destinados ao atendimento das crianças público-alvo da Educação Especial, assegurando a contratação de profissionais, aquisição de materiais pedagógicos, recursos de acessibilidade e demais investimentos necessários à manutenção do atendimento inclusivo durante toda a vigência da parceria.

Dessa forma, a entidade demonstra possuir capacidade técnica, operacional, pedagógica e financeira para assegurar atendimento inclusivo de qualidade às crianças público-alvo da Educação Especial encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo acesso, permanência, participação e desenvolvimento integral durante toda a execução da parceria.

3-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

- A) Metas
- B) Ações
- C) Público/Alvo
- D) Quantitativo
- E) Unidade/Bairro
- F) Periodicidade
- G) Rotina da Execução
- H) Resultado Esperado
- I) Indicadores
- J) Meios de Verificação



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

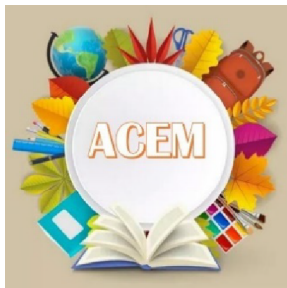
CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

K) Prazos

Metas	Ações	Público/Alvo	Quantitativo	Unidade Bairro	Periodicidade
1 - Atendimento educacional em período integral para até 500 crianças da demanda excedente da Rede Municipal de Ensino.	Oferta de atendimento educacional em período integral, das 7h30 às 18h, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a BNCC e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.	Crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.	Até 500 crianças, sendo aproximadamente 275 crianças de 0 a 2 anos (Creche), 175 crianças de 2 a 5 anos (Pré-escola) e até 50 crianças público-alvo da Educação Especial.	Unidade Educacional São Francisco II (até 250 crianças) e Unidade Educacional São José (até 250 crianças).	Atendimento diário, de segunda a sexta-feira, durante toda a vigência da parceria.
2 - Desenvolvimento da proposta pedagógica e acompanhamento do desenvolvimento infantil	Implementação de proposta pedagógica alinhada ao Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.	Todas as crianças atendidas.	Até 500 crianças.	São Francisco II e São José.	Diária, durante o período letivo.
3 - Atendimento inclusivo e acessível às crianças público-alvo da Educação Especial	Desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas e atendimento especializado compatível com as necessidades identificadas.	Crianças público-alvo da Educação Especial encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.	Até 50 crianças.	São Francisco II e São José.	Diária
4 - Fortalecimento da participação das famílias	Promoção de reuniões, atendimentos individualizados, ações de	Famílias e responsáveis das crianças atendidas.	Até 500 famílias.	São Francisco II e São José.	Reuniões trimestrais e atendimentos permanentes quando



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

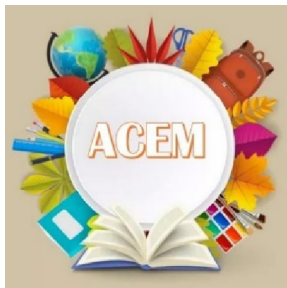
BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

e da comunidade escolar	integração e orientação às famílias.				necessário.
5 Monitoramento institucional e avaliação permanente da execução da parceria	Realização de monitoramento contínuo das metas, indicadores e resultados previstos no Plano de Trabalho.	Equipes gestoras, pedagógicas e Secretaria Municipal de Educação.	Abrangência integral das unidades participantes.	São Francisco II e São José.	Mensal.
Rotina Execução	Resultado Esperado	Indicadores	Meios de Verificação	Prazos	
Recepção das crianças, acolhimento, atividades pedagógicas, alimentação, momentos de higiene, repouso, recreação orientada, atividades motoras, cognitivas, artísticas e socioemocionais.	Ampliação da oferta de vagas e redução da demanda excedente da Educação Infantil do Município.	Número de crianças matriculadas e efetivamente atendidas; frequência escolar mensal superior a 75%; ocupação das vagas disponibilizadas.	Lista de matrículas, diário de classe, registros de frequência, relatórios mensais e sistema de controle da Secretaria Municipal de Educação.	Durante toda a vigência da parceria. (12 meses)	
Planejamento pedagógico semanal, desenvolvimento de projetos educativos, atividades lúdicas, linguagem oral e escrita, raciocínio lógico, expressão corporal, musicalização, artes, literatura infantil e	Desenvolvimento cognitivo, físico, emocional, social e pedagógico das crianças.	Evolução dos registros pedagógicos, participação nas atividades e alcance dos objetivos previstos para cada faixa etária.	Planejamentos pedagógicos, relatórios individuais, portfólios, pareceres descritivos e registros fotográficos.	Execução contínua durante toda a parceria.	



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

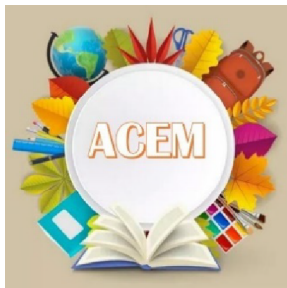
TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

atividades voltadas ao desenvolvimento integral.					
Elaboração de estratégias individualizadas, adaptações pedagógicas, acompanhamento especializado e articulação com a rede de apoio quando necessário.	Inclusão efetiva e participação integral das crianças nas atividades escolares.	Participação nas atividades, frequência escolar e evolução dos registros pedagógicos individualizados.	Relatórios pedagógicos, planos individualizados, registros de acompanhamento e pareceres técnicos.	Durante toda a vigência da parceria.	
Reuniões pedagógicas, entrevistas, devolutivas sobre o desenvolvimento infantil, eventos escolares e atividades de integração família-escola.	Maior participação familiar e fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade.	Número de reuniões realizadas e participação dos responsáveis.	Atas, listas de presença, registros fotográficos e relatórios institucionais.	Durante toda a parceria.	
Reuniões de gestão, análise de indicadores, elaboração de relatórios e acompanhamento da execução física e pedagógica da parceria.	Cumprimento integral das metas pactuadas e melhoria contínua dos serviços prestados.	Percentual de metas atingidas, regularidade da prestação de informações e manutenção dos índices de atendimento.	Relatórios mensais, atas de reuniões, registros administrativos e documentos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.	Durante toda a vigência da parceria.	

A execução da parceria ocorrerá mediante atendimento educacional em período integral, das 7h30 às 18h, nas unidades localizadas nos bairros São Francisco II e São José.

A rotina diária compreenderá acolhimento das crianças, atividades pedagógicas planejadas por faixa etária, momentos de alimentação, higiene, repouso, recreação orientada, atividades psicomotoras, experiências de linguagem, artes, música, literatura infantil e projetos voltados ao desenvolvimento integral.



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

Cada turma será acompanhada por profissionais habilitados, observando a relação adulto/criança estabelecida pelas normas educacionais vigentes. O desenvolvimento infantil será registrado continuamente por meio de observações pedagógicas, portfólios, relatórios descritivos e avaliações processuais.

A articulação com as famílias ocorrerá mediante reuniões periódicas, atendimentos individuais, ações de integração e compartilhamento dos resultados do desenvolvimento das crianças.

A coordenação pedagógica realizará acompanhamento sistemático dos professores e auxiliares, promovendo planejamento, supervisão, formação continuada e avaliação permanente das práticas educativas.

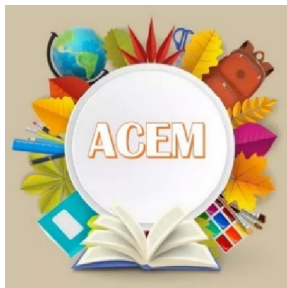
O monitoramento institucional ocorrerá por meio de relatórios mensais de execução, controle de frequência, acompanhamento das metas pactuadas, reuniões de gestão e prestação contínua de informações à Secretaria Municipal de Educação, assegurando transparência, qualidade e efetividade na execução da parceria.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (1,00)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
500 VAGAS	Crianças de 0 a 2 anos 275 (duzentos e setenta e cinco) crianças Crianças de 2 a 5 anos 175 (cento e setenta e cinco) crianças Educação Especial 50 (cinquenta) crianças	R\$ 470.390,50	R\$ 5.644.686,00

5-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E ESTIMATIVA DE DESPESA

1° Mês Janeiro	2° Mês Fevereiro	3° Mês Março	4° Mês Abril	5° Mês Maio
R\$ 470.390,50	R\$ 470.390,50	R\$ 470.390,50	R\$ 470.390,50	R\$ 470.390,50
6° Mês Junho	7° Mês Julho	8° Mês Agosto	9° Mês Setembro	10° Mês Outubro
R\$ 470.390,50	R\$ 470.390,50	R\$ 470.390,50	R\$ 470.390,50	R\$ 470.390,50
11° Mês Novembro	12° Mês Dezembro			
R\$ 470.390,50	R\$ 470.390,50			



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROPOSTA FINANCEIRA

Resumo Geral da Proposta Financeira (Anual): R\$ 5.644.686,00

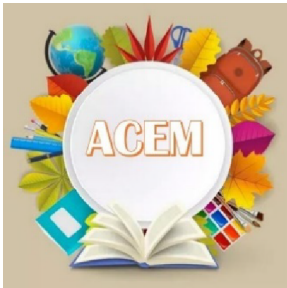
Valor Mensal de Repasse Estimado: R\$ 470.390,50 (conforme cronograma de metas de atendimento para 275 crianças de 0-2 anos, 175 crianças de 2-5 anos e 50 crianças da Educação Especial).

6.1. Despesas com pessoal e encargos sociais e trabalhistas, indicando cargos, quantitativos, carga horária, remuneração unitária, encargos incidentes, provisões e custo total por função;

Valor Total Alocado: R\$ 3.867.670,80

Cargo	Qtde	CH	Remuneração	Custo total
Coordenador Pedagógico	3	40 horas	R\$ 3.876,92	R\$ 151.200,00
Professores Educação Infantil	36	40 horas	R\$ 2.244,00	R\$ 969.408,00
Auxiliar de Sala	46	44 horas	R\$ 1780,35	R\$ 1.064.650,88
Professor Educação Infantil AEE	2	40 horas	R\$ 2.761,84	R\$ 71.808,00
Secretária	2	44 horas	R\$ 1.621,00	R\$ 38.904,00
Secretária Rh	1	44 horas	R\$ 1.621,00	R\$ 19.452,00
TOTAL ANUAL				R\$ 2.315.422,88

Transporte	R\$ 100.000,00
FGTS	R\$ 490.800,00
INSS	R\$ 510.000,00
13º Salário	R\$ 191.085,86
Encargos Trabalhistas (rescisões)	R\$ 555.605,42
TOTAL	R\$ 1.847.491,28



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

6.2. alimentação escolar, demonstrando quantitativos, custo unitário, composição do valor, número de refeições e estimativa mensal;

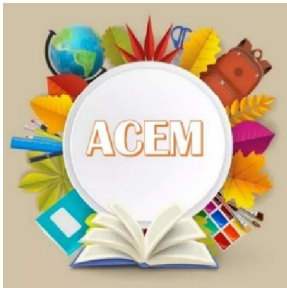
- **Valor Total Alocado: R\$ 91.202,76**
- **Metodologia de Cálculo:** O cálculo baseia-se no fornecimento diário de refeições balanceadas (café da manhã, colação, almoço e lanche da tarde) em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) supervisionado por nutricionista.
 - *Fórmula de Projeção:* 500 beneficiários diretos × R\$ 0,83 (custo médio referencial por criança/dia útil de alimentação) × ~22 dias letivos por mês = **R\$ 9.120,26** de custo estimado por mês letivo, resultando no montante global de **R\$ 91.202,76** ao longo do cronograma físico-financeiro.

6.3. materiais pedagógicos, brinquedos e jogos, com discriminação dos itens, quantitativos, periodicidade de consumo e valores estimados;

- **Valor Total Alocado: R\$ 187.580,00**
- **Detalhamento e Periodicidade:** Alocação de recursos destinada à aquisição de kits de papelaria pedagógica, livros didáticos e de literatura infantil, jogos educativos, brinquedos pedagógicos com foco no desenvolvimento psicomotor e materiais para oficinas culturais expressivas.
 - *Periodicidade de Consumo:* Reposição trimestral e semestral de materiais de consumo pedagógico (tintas, papéis diversos, cartolinas, massas de modelar, pincéis) e aquisição em cota única no início da vigência para itens de natureza durável (jogos de blocos, acervo de livros). Custo rateado equivale a aproximadamente R\$ 375,16 por criança ao ano.

6.4. Insumos e materiais de consumo, especificando os itens abrangidos e a metodologia de cálculo;

- **Valor Total Alocado: R\$ 37.580,00**
- **Metodologia de Cálculo:** Esta rubrica engloba os gastos contínuos com materiais de higiene pessoal e sanitária das crianças da creche/pré-escola (sabonete líquido, lenços umedecidos, algodão, pomadas, toalhas de papel) e produtos de limpeza pesada adequados à desinfecção diária de ambientes escolares de uso coletivo (salas de aula, banheiros, lactário e refeitório). O valor foi fixado em cotas equivalentes de fornecimento contínuo para os 12 meses de atendimento da demanda.



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

6.5. Manutenção e conservação, esclarecendo quais despesas compõem essa rubrica;

- **Valor Total Alocado: R\$ 9.000,00**
- **Composição da Rubrica:** Despesas essenciais preventivas e corretivas de baixa complexidade destinadas à conservação predial e à segurança física dos alunos nas dependências da creche. Compreende: pequenas manutenções na rede elétrica e hidráulica, recarga periódica de extintores de incêndio, dedetização/sanitização obrigatória e higienização das caixas d'água de forma semestral, além de reparos eventuais em esquadrias e maçanetas, com custo médio mensal previsto de R\$ 750,00.

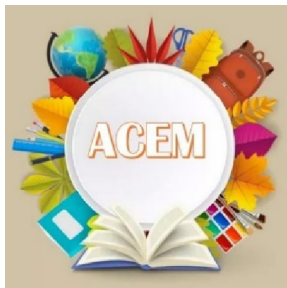
6.6. Custos administrativos e operacionais, com detalhamento de cada item, justificativa de necessidade e vinculação com a execução do objeto;

- **Valor Total Alocado: R\$ 385.084,67**
- **Detalhamento e Justificativa:** Recursos indispensáveis ao suporte logístico de funcionamento do espaço escolar e apoio de infraestrutura ao objeto central da parceria. Estão inclusos insumos de escritório (papel A4, cartuchos de impressão, arquivos organizadores de registros escolares), taxas públicas de renovação de alvarás obrigatórios (Sanitário e Corpo de Bombeiros) e despesas fixas operacionais diretamente vinculadas ao local de prestação do serviço (Aluguel, energia elétrica, água, internet e telefonia institucional necessária para a comunicação diária com as famílias e a Secretaria de Educação).

6.7. Equipamentos e mobiliários, indicando o que será adquirido/utilizado, quantidade, valor unitário e finalidade;

- **Valor Total Alocado: R\$ 277.424,22**
- **Finalidade e Destinação:** Trata-se de investimento estrutural essencial voltado ao aparelhamento completo das salas de aula, refeitório e áreas administrativas para absorção imediata e confortável do quantitativo de 500 crianças.

MOBILIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Mesas	3	R\$ 1.000,00
Cadeiras	6	R\$ 846,00
Armários	3	R\$ 954,00
Computador Completo	8	R\$ 3.524,25
Impressora	5	R\$ 2.082,46
Mesas e Cadeiras Salas	250	R\$ 310,31
Prateleiras	10	R\$ 3.600,00
Nichos	10	R\$ 600,00



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

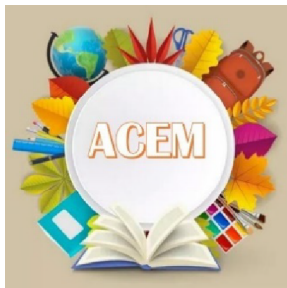
TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

Berços	5	R\$ 700,00
Cadeiras de Papa	5	R\$ 720,00
Mesas/Banco Refeitório	20	R\$ 1.250,00
Utensílios de cozinha (pratos, copos, talheres, panelas, refratários, jarras, panos...)	100	R\$ 2.400,00
Microondas	2	R\$ 679,00
Forno Elétrico	2	R\$ 679,00
Geladeira/Frezzer	2	R\$ 4.399,00
Fogão Industrial	4	R\$ 2.384,95
Pia	2	R\$ 223,00
Bancada	3	R\$ 866,11
Vasilhame Gas	4	R\$ 100,00
Camâra Fria	2	R\$ 4.992,00
Batedeira	2	R\$ 449,96
Liquidificadores	2	R\$ 199,90
Torradeira	2	R\$ 154,90
Multiprocessador	2	R\$ 266,31
Centrifuga de frutas	2	R\$ 246,90
Bebedouros	2	R\$ 1.649,11
Maquina lavar louça	2	R\$ 3.229,00
Maquina de lavar roupa	1	R\$ 1.366,10
Máquina de Secar	1	R\$ 901,08
Lixeiras	30	R\$ 102,03

6.8. demais despesas vinculadas à adequada execução do objeto da parceria, inclusive eventual fundo de reserva, se previsto, com respectiva justificativa e composição.

- **Serviços e reformas necessárias para a adequação do objeto da parceria: R\$ 24.379,90**
 - *Justificativa:* Modificações necessárias para a adequação do objeto e da parceria: Vasos de acessibilidade, Pia PNE, Barras acessibilidade, Toldos, Bancos externos ;
 -
- **Serviços de Terceiros Especializados: R\$ 198.200,00**
 - *Justificativa:* Contratação de assessorias e consultorias profissionais externas, imprescindíveis para garantir a conformidade técnica, jurídica e fiscal da OSC na execução de



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

verbas públicas. Inclui honorários de **assessoria contábil mensal** para folha de pagamento e prestação de contas, **assessoria jurídica** para suporte contratual e trabalhista, bem como **Serviço de Limpeza e Cozinha** e acompanhamento por **Nutricionista responsável técnica** pela validação dos cardápios da alimentação escolar, bem como profissionais de **Educação Física, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, através de Contrato de Prestação de Serviços**

Serviços Contabilidade	R\$ 22.000,00
Serviços Jurídicos	R\$ 46.000,00
Serviços Cozinha	R\$ 54.400,00
Serviços Limpeza	R\$ 54.400,00
Serviços Profissionais	R\$ 21.400,00

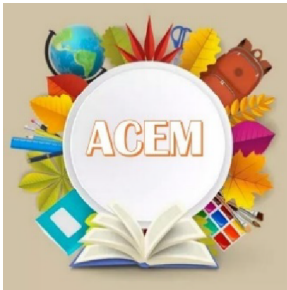
- **Fundo de Reserva Operacional legal: R\$ 271.320,29**
 - *Justificativa e Composição:* Destinado estritamente à segurança financeira, contingências emergenciais ou provisões indenizatórias de término de contrato de trabalho (como a multa rescisória de FGTS de 40%, aviso prévio indenizado ou substituições urgentes de pessoal em licenças médicas), blindando a execução contínua do atendimento pedagógico contra interrupções orçamentárias abruptas.

A ACEM ratifica o compromisso de realizar a prestação de contas dos referidos valores mensalmente, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento de cada parcela de repasse, de modo a garantir a total transparência e economicidade no uso do recurso municipal.

7- MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

 X (15) dias contados do recebimento do repasse mensal.

 () dias contados do término da vigência.



Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

RUA: BELÉM N° 655

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: TRAMANDAÍ / RS

CEP: 95590-000 CNPJ: 53740852000181

TELEFONE: (51) 99548-5552

E-MAIL: associacaoculturalmarias@gmail.com

8- PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

30 dias, de análise da data de seu recebimento ou cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

TRAMANDAÍ, 21 DE JULHO DE 2026.

ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL MARIAS
ACEM:53740852000181

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO CULTURAL E
EDUCACIONAL MARIAS
ACEM:53740852000181
Dados: 2026.07.21 14:27:10 -03'00'

Associação Cultural e Educacional Marias- ACEM

CNPJ nº 53740852/0001-81

PAULINE RECH DA SILVEIRA

Presidente